



## EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR JUDICIAL

**Processo Número:** 0000859-85.2019.5.17.0152  
**Reclamante:** GEOVANE LYRA DOMINGOS  
**Reclamado:** J. ZOUAIN E CIA LTDA E OUTROS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz da Segunda Vara do Trabalho de Guarapari, **DR. ALVINO MARCHIORI JÚNIOR, FAÇO SABER** a quem interessar possa, que nos autos do processo supramencionado está sendo levado à venda na modalidade de **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR JUDICIAL** o imóvel abaixo descrito, na forma dos Artigos. 879, I, e 880 NCPC.

Descrição do bem: *Terreno rural com hum alqueire e uma quarta, situado no lugar denominado "PALMEIRAS", neste Município, próximo à Praia do Sol, limitando-se ao Norte com o Loteamento Praia do Sol, Leste com a maior porção pertencente aos demais herdeiros e a Oeste com Benedito Almeida e finalmente pelo Sul com a Lagoa, sem benfeitorias, devidamente cadastrado no Incra sob mº 508.020.005-398. Área total: 59,5. Área explorada: 10,0. Área explorável: 49,5. Módulo: 27,2. Nº de Módulos: 1,82. Fração mínima de parcelamento: 25,0.*

**Valor da Avaliação: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)**

A alienação será realizada por intermédio do leiloeiro oficial (art. 880, § 3º NCPC) que a este subscreve, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias (art. 880, § 1º NCPC), que começará a contar a partir da data da publicação deste Edital no site [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br), podendo valer-se de meios eletrônicos e outros a seu critério, para publicidade e captação de ofertas

O preço mínimo para venda foi fixado em 55% do valor da avaliação, para pagamento à vista.

Observados os termos do artigo 895 do CPC será admitida oferta de pagamento parcelado, devendo o interessado enviar a proposta por escrito ao Leiloeiro através do e-mail ([suedpeter@hotmail.com](mailto:suedpeter@hotmail.com)) até no máximo 48 horas antes do término do prazo da alienação.

O modelo da proposta de parcelamento poderá ser solicitado à equipe do leiloeiro através do WhatsApp (27) 997961888.

O leiloeiro encaminhará todas as propostas de parcelamento recebidas ao Juízo, sendo certo que a aprovação dependerá da análise de todas as variáveis (número de parcelas, valor de cada parcela, periodicidade etc.), sempre objetivando a maior efetividade e solução mais célere para a execução.



LANCES Á VISTA SERÃO PREFERENCIAIS.

A comissão do leiloeiro (art. 880, § 1º NCPC) será de 5% sobre o valor da oferta.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a efetivação da Alienação Particular Judicial, cujo edital tenha sido publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Por se tratar esta alienação judicial de forma de aquisição originária, sobre o bem não recairão quaisquer dívidas anteriores, pois estas se subrogam no preço da alienação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015)

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades.

As despesas para transferência de propriedade do bem junto aos órgãos competentes correrão às expensas do comprador.

Devidamente autorizado pelo MM. Juiz Dr. Alvino Marchiori Júnior, expeço e assino o presente Edital de Alienação por Iniciativa Particular Judicial, que após conferido pela Serventia e aprovado pelo D. Juízo, vai publicado no site [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br) para fins da publicidade prevista no Art. 887, § 1º e 2º do CPC/2015.

Guarapari, 08 de junho de 2021.

Sued Peter Bastos Dyna  
Leiloeiro Público Oficial